



DECRETO Nº 5.153/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecida a **prescrição** dos créditos relacionados abaixo, inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante/ES (Protocolo GED 13555/2025).

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Valor Original	Valor atual
PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA	01.267.825/0001-30	R\$ 29,88	R\$ 139,61
ED WESLEY SOUZA BRUM	089.663.817-07	R\$ 610,04	R\$ 2.029,87
SERGIO DEGASPERI	979.491.087-20	R\$ 1.996,00	R\$ 5.333,91
THAMIRES PETERLE CALIMAN	132.785.727-85	R\$ 133,50	R\$ 356,76
CARLOS SAMTOS SOUZA LORDELO	132.251.947-19	R\$ 1.500,00	R\$ 4.008,46
EVALDO JOSE DA SILVA	809.389.227-34	R\$ 3.493,00	R\$ 9.182,15
MARIA CONCEICAO MOREIRA	005.161.967-90	R\$ 209,56	R\$ 961,69
FERNANDA LESSA GALAVOTTI	112.799.877-31	R\$ 417,18	R\$ 1.1331,59
WAGNER SOUZA COSTA	138.051.457-64	R\$ 253,58	R\$ 807,43
VALTER LEANDRO DE SOUZA	022.932.127-50	R\$ 9,85	R\$ 111,15
M. RODRIGUES - FABRICACAO DE MOVEIS	22.519.236/0001-71	R\$ 3.062,82	R\$ 10.092,53
ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA	07.705.117/0002-09	R\$ 290,64	R\$ 785,12
VALTER ANDRADE MOREIRA	934.244.346-04	R\$ 932,24	R\$ 3.940,79
GABRIELA BOHER	089.719.966-92	R\$ 338,20	R\$ 889,04
DANIELI DHENY LUXINGER	089.719.966-92	R\$ 338,20	R\$ 889,04
ANA PAULA RIBEIRO DE LARA	390.896.528-41	R\$ 338,20	R\$ 908,69
ADALBERTO NUNES DOS SANTOS	885.802.538-53	R\$ 338,20	R\$ 908,69
ITALIAN AUTO CENTER LTDA	05.457.045/0001-03	R\$ 5,96	R\$ 15,33
DEUVAIR ALVES DA SILVA	087.449.777-94	R\$ 100,00	R\$ 345,54
MARINETE RODRIGUES REIS	022.676.657-86	R\$ 968,34	R\$ 3.503,37
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21.999.447/0001-96	R\$ 422,74	R\$ 1.296,24



CAFE E RESTAURANTE LAVIOLETTE LTDA	14.720.941/0001-04	R\$ 234,07	R\$ 628,92
JANPS GESTAO EM SAUDE EIRELI	26.963.680/0001-32	R\$ 12.210,23	R\$ 39.847,42
RESTAURANTE GIMENES LTDA	24.556.064/0001-31	R\$ 97,29	R\$ 293,13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de Maio de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal